



CONTRATO Nº 039/2018
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, OUTORGAM E
CONVENCIONAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARUERI E A EMPRESA INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

A Câmara Municipal de Barueri, representada por seu Presidente, Sr. ANTONIO FURLAN FILHO, brasileiro, maior, vereador, portador do RG de n.º 14.596.896-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 031.948.548-01, ora denominada simplesmente de CONTRATANTE resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 039/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Barueri, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com as cláusulas seguintes:

01 DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, com vencimento em **29/01/2024, nos termos da cláusula 7.2 do instrumento contratual:**

“Quando do término do prazo contratual ou no caso de rescisão, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir da CONTRATADA a continuidade da execução dos serviços, nas mesmas condições, por um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar interrupção até o término de nova licitação e contratação.”





02 DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a cláusula citada, a prorrogação é necessária para a continuidade dos serviços referidos no instrumento contratual, pelo período de 90 (noventa) dias ou até que se encerre o processo licitatório em curso (pregão presencial nº 004/2023).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Assina o presente termo de aditamento o representante da instituição contratante, na presença das testemunhas abaixo.

Em 31 de outubro de 2023.

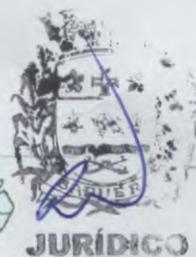
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CIENTE: _____
REPRESENTANTE DA CONTRATADA





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

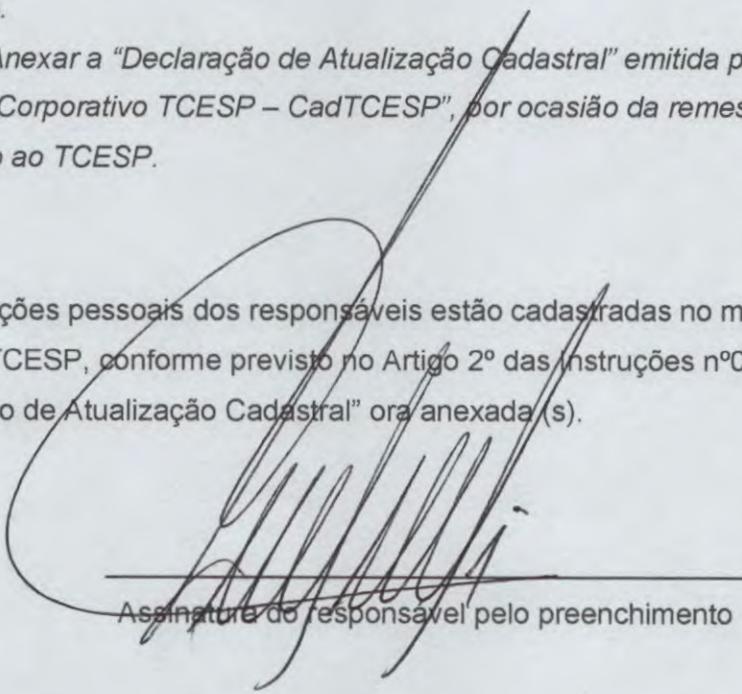
CONTRATO 039/2018 - AD 001
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Nome:	ANTONIO FURLAN FILHO
Cargo:	PRESIDENTE
CPF:	031.948.548-01
Período de gestão:	2023 - 2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Assinatura do responsável pelo preenchimento





CONTRATO 039/2018 - AD 001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO
Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CONTRATADO: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 039/2018

OBJETO: Prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento de servidores ativos, inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Barueri.

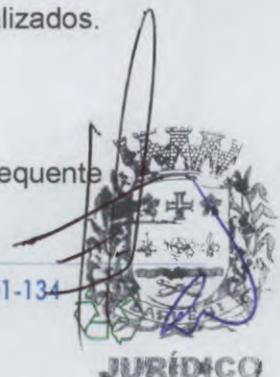
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 31 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO FURLAN FILHO

Cargo: Presidente

CPF: 031.948.548-01

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANTONIO FURLAN FILHO

Cargo: Presidente

CPF: 031.948.548-01

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTONIO FURLAN FILHO

Cargo: Presidente

CPF: 031.948.548-01

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO FURLAN FILHO

Cargo: Presidente

CPF: 031.948.548-01

Assinatura: _____

GESTOR OFICIAL DO CONTRATO:

Nome: LUCIANA DA SILVA ALMEIDA

Cargo: Assistente Legislativo

CPF: 259.658.038-18

Assinatura: Luciana Almeida

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





CONTRATO Nº 039/2018 – AD. 001

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CNPJ: 06.289.000/0001-30

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

ADITIVO 001 - CONTRATO Nº: 039/2018

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

VIGÊNCIA: 90 dias

OBJETO: Prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento de servidores ativos, inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Barueri.

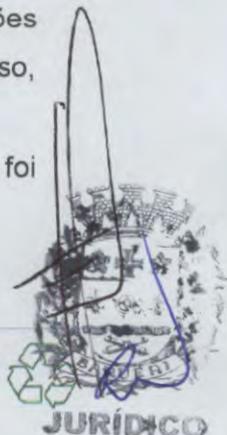
VALOR: R\$ 296.505,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Barueri, 31 de outubro de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: ANTONIO FURLAN FILHO

Cargo: Presidente

E-mail institucional: toninhofurlanpresidencia@barueri.sp.leg.br

Assinatura:

